



BOA VISTA

Terça-feira
23 de Junho
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 5573/2025 – SMCT

Contrato nº 344/2025 – SMSA

Objeto:

1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 229-0/2026 – PGM/PLC e na Justificativa NUP nº 9.289250/2026, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 344/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2026.

2. Fica acrescido ao contrato o percentual de 22,41% (vinte e dois vírgula quarenta e um por cento), correspondente ao valor de R\$ 303,98 (trezentos e três reais e noventa e oito centavos).

Contratante: Município de Boa Vista – RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 18 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)

Flávio Grangeiro De Souza

Secretário Municipal de Controle e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

COMUNICADO

PROCESSO Nº. 010768/2026 – SMSOP

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, torna público para conhecimento dos interessados que a dispensa eletrônica simplificada nº 006/2026 processo nº 010768/2026 – SMSOP, destinada a AQUISIÇÃO DE BATERIAS INTELIGENTES RECARREGÁVEIS E CARREGADORES COMPATÍVEIS, INCLUINDO HUB DE CARREGAMENTO MÚLTIPLO, DESTINADOS À OPERAÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES). Que apesar de ampla divulgação a dispensa procedeu DESERTA, pela ausência de empresas interessadas.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2026.

Cláudio Gomes Cardoso
Agente Público – SMLICPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

PROCESSO Nº: 014770/2026 – SMCP

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº: 90000/2026

OBJETO: PRÉ – QUALIFICAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED EM POSTE CIRCULAR DE FERRO PARA ATENDER PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O Município de Boa Vista – RR, através da Comissão de Pré-Qualificação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras (SMLIC), designada por meio da Portaria nº 011/2026-SMLIC de 18 de maio de 2026, torna público que, após recebimento e análise dos documentos referente a Pré-Qualificação acima epigrafada, decidiu pela PRÉ-QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA da empresa MSC SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.507.726/0001-58, por ter atendido na íntegra às exigências do Edital de Pré-Qualificação. A respectiva decisão encontra-se acostada aos autos e à disposição dos interessados. Diante do exposto e em conformidade com o item 10.3 do Edital, a empresa pré-qualificada provisoriamente deverá apresentar amostras. Dessa forma, CONVOCAMOS a empresa MSC SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA para a apresentação das referidas amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As amostras deverão ser entregues no Secretaria Municipal de Conservação Pública de Boa Vista RR, no endereço Rua Carlos Natrodt, nº 654, Bairro: Liberdade, CEP: 69.309-007, com identificação e correspondência ao item e acompanhados das respectivas notas fiscais.

Boa Vista – RR, 22 de Junho de 2026.

André Lucas Oliveira Silvestre
Presidente da ComissãoSECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1286/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 314437/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leandro da Silva Guimarães, Cuidador, Matrícula nº 958608, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1287/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 330586/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aloma Barbosa de Oliveira Hosein Khan, Gerente, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, em razão de usufruto de férias da titular Railany Alves Souza, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1288/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 324613/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Beatriz Travessa do Nascimento, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de

usufruto de férias da titular Luciana Ferreira Cunha Vieira, no período de 17/06/2026 a 26/06/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1289/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 330629/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Flávia Ferreira de Souza, Professora, Matrículas nº 971029 e 869521, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25 e 26 de junho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1290/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Docu-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento**Social - SEMADS**

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

mento NUP 312089/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gylbenson Jean da Silva Viana, Auditor Fiscal Municipal, Matrícula nº 27726, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1291/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 327421/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Claudia Regina de Oliveira Batista, Professora, Matrículas nº 28081 e 952714, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 21, 22, 23, 24 e 27 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1292/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o disposto no Art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal, conforme o Processo nº 022583/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades da servidora Debora Pinho Cadete, ao cargo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 852468, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta Portaria, bem como que sejam cessados os efeitos de sua vacância por posse em outro cargo inacumulável, concedida através da Portaria nº 1840/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6186, de 10 de setembro de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1293/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 330444/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Valdeclecia Pereira do Nascimento, Cuidadora, Matrícula nº 961992, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1294/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 325426/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Leila Coutinho Carvalho, Professora, Matrícula nº 16623, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 30 de junho de 2026; 01, 02 e 03 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1295/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento das pessoas relacionadas no ANEXO UNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, com ônus para este município, conforme o Documento NUP 320327/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1295/2026-SMAG, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO	SECRETARIA
Adalto Pereira Farias	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	02/03/2026 a 06/03/2026	4,5	R\$ 287,00	R\$ 1.291,50	SMAAI
Adalto Pereira Farias	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	09/03/2026 a 14/03/2026	5,5	R\$ 287,00	R\$ 1.578,50	SMAAI
Adalto Pereira Farias	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	16/03/2026 a 18/03/2026	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI

[illegible]

[illegible]

Neildo Silva Martins	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	27/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	03/03/2026 a 04/03/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	6/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	09/03/2026 a 10/03/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	12/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	20/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	23/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	25/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	27/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	2/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/03/2026 a 05/03/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	10/03/2026 a 11/03/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	16/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	20/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	23/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	25/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	27/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	02/03/2026 a 06/03/2026	4,5	R\$ 287,00	R\$ 1.291,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	09/03/2026 a 14/03/2026	5,5	R\$ 287,00	R\$ 1.578,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	16/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	20/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	23/03/2026 a 24/03/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	27/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	1/4/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	07/04/2026 a 10/04/2026	3,5	R\$ 287,00	R\$ 1.004,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	13/04/2026 a 15/04/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	17/4/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	22/04/2026 a 24/04/2026	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	27/04/2026 a 29/04/2026	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	02/03/2026 a 05/03/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	09/03/2026 a 13/03/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	16/3/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 1296/2026-SMAG. A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,	RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 021804/2026. Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026. Alessandra Gonçalves Corleta Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1296/2026-SMAG, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	25447	Antonia Silvana Ferreira de Sousa	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	03/05/2005	C-08	C-09	2024/2026	03/05/2026
2	27757	Antonio dos Santos Rodrigues	Tec Municipal Fiscal Sanitário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
3	27609	Cintia Carolina Almeida Peres Ferreira	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
4	845364	Cleise Rosana de Castro Seleski	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	B-04	B-05	2024/2026	19/01/2026

5	845360	Cynira Ferreira Gomes	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
6	951970	Damaris de Souza Silva	Assistente/Cuidador	25/02/2019	B-03	B-04	2024/2026	25/02/2026
7	29088	Daniele Lima Martins	Assistente/Assistente Administrativo	24/07/2013	D-05	D-06	2024/2026	24/07/2026
8	852896	Daniele Rocha Silva	Assistente/Cuidador	17/01/2019	B-03	B-04	2024/2026	17/01/2026
9	852914	Danielle Queiroz de Oliveira	Assistente/Cuidador	17/01/2019	B-03	B-04	2024/2026	17/01/2026
10	952923	Danielle Silva Souza	Assistente/Cuidador	16/09/2019	B-03	B-04	2024/2026	16/09/2026
11	26159	Darlene Maria Alexandre	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	28/09/2005	C-08	C-09	2024/2026	28/09/2026
12	955831	David Macedo Alencar	Assistente/Assistente Administrativo	09/11/2021	A-02	A-03	2024/2026	09/11/2026
13	27663	Dayana Araujo David	Assistente/Assistente Administrativo	17/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	17/02/2026
14	845394	Denise Sousa de Oliveira	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
15	845392	Deusinete Lopes de Araujo	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
16	845388	Donaldo Costa de Souza	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
17	845387	Doracy Pinto da Silva	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	B-04	B-05	2024/2026	19/01/2026
18	27656	Dulce Maria Canto Teixeira	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
19	845431	Edjane da Silva Paiva	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
20	951986	Elcenir Santos Diniz	Assistente/Cuidador	25/02/2019	B-03	B-04	2024/2026	25/02/2026
21	951985	Elen Greco	Assistente/Cuidador	25/02/2019	B-03	B-04	2024/2026	25/02/2026
22	27878	Francinaldo Silva Sobral	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
23	27866	Francisca Pereira da Cunha	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
24	25379	Francisco Helio Querino Pereira	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	01/01/2005	C-08	C-09	2024/2026	01/01/2026
25	845488	Gustavo de Lima e Lima	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	A-04	A-05	2024/2026	19/01/2026
26	25074	Helen Cilene Carvalho Ferreira	Assistente/Assistente Administrativo	03/05/2005	D-06	D-7	2024/2026	08/08/2026
27	27629	Iramar de Sousa Costa	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
28	845549	Janete Goveia Mendes	Assistente/Cuidador	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
29	27900	Jesse Lima Mesquita	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-03	C-04	2024/2026	13/02/2026
30	27911	Joao Batista Ribeiro	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1297/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 021825/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1297/2026-SMAG, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	27950	Vanderlisa de Sousa Bezerra	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
2	27952	Vera Nilce Alves Viegas	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
3	27960	Waldemir Marques Trindade Filho	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
4	27756	Wendell Rosse Trajano Santos	Tec Municipal Fiscal Sanitário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
5	25695	Wilas dos Santos Carvalho	Auxiliar/Eletricista Ext.	03/05/2005	C-08	C-09	2024/2026	03/05/2026
6	27954	Yanna Kenya Pinheiro Vieira da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	16/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	16/02/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1298/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 331125/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suzana Paz de Sousa, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias do titular Elisvalber Martins Bomfim, no período de 17/06/2026 a 26/06/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1299/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com os artigos 39 e 40, I, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jucilene Aquino da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17106, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, no período de 16/6/2026 a 19/6/2026, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 023046/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1300/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Enquadramento da servidora Ylorraine Ferreira Costa dos Santos, ocupante do cargo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 952777, conforme tabela de vencimentos constantes no Quadro 2, do Anexo III da Lei nº 2474, de 5 de setembro de 2023, na Classe/Referência A-2, a contar de 23 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 041966/2025.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1301/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 330995/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Clovis Pereira Iannuzzi, Assessor Especial II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias do titular Adriano Souza de Araújo, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1302/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, conforme o Documento NUP 327141/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leidiana Costa Nobles, Médico Intervencionista e Médico Clínico Geral, Matrículas nº 954217 851048, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de Residência Médica, sem prejuízo da sua remuneração, no período de 2/3/2026 a 31/3/2028, em cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo n. 0821535-95.2026.8.23.0010.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1303/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 334555/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Erika Oliveira Aquino Coelho Moraes, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de atestado médico de 15 dias, da titular Juliana Cristina das Chagas Lopes, a contar de 03/06/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012352/2024
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 483/2024

OBJETO: 1.1. Reprogramar o CONTRATO Nº. 483/2024, e acrescer 25% (vinte e cinco por cento) para o item 1, e 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) para o item 2;

1.2. Com a Reprogramação contratual o valor total do CONTRATO Nº. 483/2024, passa a ser de R\$ 1.316.210,28 (Um milhão trezentos e dezesseis mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), conforme ANEXO I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

CONTRATADA: PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: Nº 12.011.746/0001-80

DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 18 DE MAIO DE 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**DOCUMENTO N. 00000.9.351562/2023****ASSUNTO:** Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso**INTERESSADO:** Natassia Guimarães Vieira**DECISÃO**

[...]

11. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente aos meses de março a junho de 2024, à servidora NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula n. 846699, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com fulcro no art. 74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.021482/2026****ASSUNTO:** Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso**INTERESSADO:** Cristiana Barral Vasques**DECISÃO**

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente aos dias 4 e 5 de maio de 2026, à servidora CRISTIANA BARRAL VASQUES, Analista, especialidade: Enfermeiro, matrícula n. 958711, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 2º, I, §1º do Decreto n. 061/E, de 14 de março de 2018 e art. 74, I da LCM n. 003/12, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.018935/2026****ASSUNTO:** Licença pra Tratar de Interesses Particulares**INTERESSADO:** Gracenita Castro Meireles**DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de licença para tratar de interesses particulares à servidora GRACENITA CASTRO MEIRELES, Professor, especialidade: Educação Física, matrícula n. 846587, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.022967/2026****ASSUNTO:** Licença pra Tratar de Interesses Particulares**INTERESSADO:** Jéssica Emilly Ferreira da Silva**DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de licença para tratar de interesses particulares à servidora JESSICA EMILLY FERREIRA DA SILVA, Assistente, especialidade: Cuidador, matrícula n. 953649, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.006300/2026****ASSUNTO:** Auxílio-funeral por morte de Antonia Clotildes Pereira Oliveira**INTERESSADO:** Anderson Oliveira Moreira**DECISÃO**

[...]

9. Pelo exposto, em consonância com a Lei Complementar n. 003/12, Lei n. 1.217/2009 e art.37, caput da CF/88, INDEFIRO o pagamento de auxílio-funeral em favor de ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA, em razão do falecimento da servidora municipal ANTONIA CLOTILDES PEREIRA OLIVEIRA, Merendeiro – Contrato Temporário, matrícula n. 963755.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.019672/2026****ASSUNTO:** Incorporação de Gratificação**INTERESSADO:** Pabla Danilla Paes de Barros**DECISÃO**

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora PABLA DANILLA PAES DE BARROS, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 29124, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 012231/2026
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Depen-
dente PCD
REQUERENTE: Sandro Siqueira de Souza

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decre-
to n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médi-
ca/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formu-
lado pelo servidor SANDRO SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula
n. 961870, Assistente, Especialidade: Cuidador, lotado na
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de
1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período
de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei
Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n.
007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio
de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.021358/2026
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de
amamentação
REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos
requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do
Município para publicação da parte dispositiva, autorizan-
do a concessão de redução de carga horária para fins de
amamentação à JULIANA OLIVEIRA LEITÃO, Assistente de
Aluno, matrícula nº 957736, lotada na Secretaria Municipal
de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Cons-
titucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 73/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura -
SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio
do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no
Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 40545/2025 – ADE-
SÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, REFEREN-
TE A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
PREDIAL, DESTINADA A ATENDER, DE FORMA PRIORITÁRIA,
AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E
OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais conforme descrito
no quadro abaixo:

Nome	Cargo Função	Matrícula	Fiscal Gestor	Processo Contrato
Tarcísio Alves Filho	Assessor	852242	Fiscal	PROCESSO 40545/2025/ SMEC
Antonio Fernandes Alves Junior	Assessor Técnico Especializado II	955897	Fiscal Técnico	
Emerson Nascimento de Vasconcelos	Assessor Executivo II	850175	Fiscal Técnico	CONTRATO 108/2026/ SMEC
Cíntia Raquel Silva dos Santos	Superintendente	960650	Gestor	

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir de 17 de
junho de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e
Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 18 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 74/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura -
SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio
do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no
Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 30057/2025 – PRES-
TAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES,
INCLUINDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZA-
ÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, POR MEIO DA ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025, PROVENIENTE DO PRO-
CESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025, GERENCIADA PELO CIMASP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais conforme descrito
no quadro abaixo:

Nome	Cargo Função	Matrícula	Fiscal Gestor	Processo Contrato
Tarcísio Alves Filho	Assessor	852242	Fiscal	PROCESSO 30057/2025/ SMEC
Linda Rebouças Borges	Assessor	955897	Fiscal Técnico	
Thais Almeida Nascimento	Assessor Técnico Especializado III	969068	Fiscal Técnico	CONTRATO 191/2026/ SMEC
Sacha Naielly Fonseca de Souza	Gerente	959729-1	Gestor	

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir de 17 de
junho de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e
Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 18 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 75/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 19322/2021 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo Função	Matrícula	Fiscal Gestor	Processo Contrato
Tarcísio Alves Filho	Assessor	852242	Fiscal	Processo 19322/2021/ SMEC Contrato 93/2022/ SMEC
Thais Almeida Nascimento	Assessor Técnico Especializado III	969068	Fiscal Técnico	
Sacha Naielly Fonseca de Souza	Gerente	959729-1	Gestor	

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir de 17 de junho de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 18 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 76/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 37400/2024 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E SOB DEMANDA PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E CISTERNAS DE ÁGUA POTÁVEL DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo Função	Matrícula	Fiscal Gestor	Processo Contrato
Ruan Felipe Oliveira Sousa	Assessor Especial II	964375	Fiscal	Processo: 37400/2024/ SMEC Contrato: 230/2026/ SMEC
Linda Rebouças Borges	Assessor	969068	Fiscal Técnico	
Thais Almeida Nascimento	Assessor Técnico Especializado III	969068	Fiscal Técnico	
Sacha Naielly Fonseca de Souza	Gerente	959729-1	Gestor	

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir de 17 de junho de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 18 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 77/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 21316/2024 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, DESTOCA E RECOLHIMENTO DE ÁRVORES E GALHOS CAÍDOS, COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES SERVIÇOS DE PODAS. CAPI-NA, JARDINAGEM E LIMPEZA DE CALHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo Função	Matrícula	Fiscal Gestor	Processo Contrato
Ruan Felipe Oliveira Sousa	Assessor Especial II	964375	Fiscal	Processo: 21316/2024/ SMEC
Levi Bessa Alves	Assessor Especial	961691	Fiscal Técnico	
Sacha Naielly Fonseca de Souza	Gerente	959729-1	Gestor	

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 19 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 78/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 24927/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. DESMEMBRAMENTO “A”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo Função	Matrícula	Fiscal Gestor	Processo Contrato
Linda Rebouças Borges	Assessor	970976	Fiscal	Processo: 24927/2022/ SMEC Contrato: 779/2022/SMO
Antonio Fernandes Alves Junior	Assessor Técnico Especializado II	955897	Fiscal Técnico	
Levi Bessa Alves	Assessor Especial	961691	Fiscal Técnico	
Cíntia Raquel Silva dos Santos	Superintendente	960650	Gestor	

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir de 17 de junho de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 19 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 79/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 38678/2025 – ADE-SÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – CIMLAGO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (PRÓPRIOS E CONVENIADOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo Função	Matrícula	Fiscal Gestor	Processo Contrato
Ruan Felipe Oliveira Sousa	Assessor Especial II	964375	Fiscal	Processo: 038678/2022/ SMEC Contrato Nº: 952/2025/ SMEC
Antonio Fernandes Alves Junior	Assessor Técnico Especializado II	955897	Fiscal Técnico	
Emerson Nascimento de Vasconcelos	Assessor Executivo II	850175	Fiscal Técnico	
Sacha Naielly Fonseca de Souza	Gerente	959729-1	Gestor	

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir de 17 de junho de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 18 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 80/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 22544/2025 – ADE-SÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 IMEPI/PI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SRP –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00308.001167/2024-19 – CPL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo Função	Matrícula	Fiscal Gestor	Processo Contrato
Tarcísio Alves Filho	Assessor	852242	Fiscal	Processo: 22544/2025/ SMEC Contrato: 944/2025/ SMEC
Karolyne Ferreira Dias dos Santos	Assessor Técnico	968630	Fiscal Técnico	
Emerson Nascimento de Vasconcelos	Assessor Executivo II	850175	Fiscal Técnico	
Cíntia Raquel Silva dos Santos	Superintendente	960650	Gestor	

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir de 17 de junho de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 19 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 40/2026/SMAAI/SOF/DIVOF

(NUP.000.9.338244/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem Fiscais e Gestor do Contrato nº 502-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao Processo nº 21522/2026-SMAAI desmembrado do Processo Matriz nº 28595/2024-FETEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Marcelo Lopes Machado	962328	Fiscal	21522/2026
João Paulo de Souza e Silva	965742	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21522/2026-SMAAI desmembrado do
Processo Matriz nº 28595/2024-FETEC
Espécie: Contrato nº 502 - SMAAI/SOF/DIVOF/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE
CAMARIM PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e
duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programá-
tica: 20 573 0054 2510 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI.
Contratada: ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ:
11.781.576/0001-50.
Data da Assinatura: 18 de junho de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de
12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na for-
ma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do
Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 23/2026/SEMOB/SA/GERRH/SEMOB

NUP: 336842

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do
Decreto nº 368/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM
nº 6567, de 02 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 10(dez) dias de férias, exercício
2025/2026, por motivo de demanda de serviço, do servidor
comissionado Alexandre Garcia Reis , matrícula 967.609,
anteriormente marcadas para 18/06/2026 à 27/06/2026,
para ser usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimen-
to ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, co-
munica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalha-
dores, entidades empresariais e demais interessados que
recebeu recurso federal destinado à aplicação no seguinte
objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	CV. 937072/2022 Recuperação de Estradas Vicinais - com Implantação de Dispositivos para Transposição de Talvegues	R\$ 2.400.000,00
02	CR. 953867/2023 Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas no Município de Boa Vista - RR	R\$ 861.063,00

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº090/206

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvi-
mento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Exonerar a pedido o senhor EDUARDO PE-
REIRA RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Assessor I,
Símbolo - AS- 9, do quadro de pessoal da Empresa de De-
senvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua
assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19/06/2026

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/COMCID-BV Nº 007/2026

Dispõe sobre a substituição de membros da
Comissão Permanente de Análise do Estudo de
Impacto de Vizinha – CPA/EIV.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, conforme dispõe nos incisos V e VI do Art.
6º do Regimento Interno do COMCID-BV; e

Considerando as diretrizes do Estatuto da Cidade,
que asseguram a gestão democrática da cidade por meio
da participação da população e de associações representa-
tivas dos diversos segmentos da comunidade nos processos
de planejamento e desenvolvimento urbano;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº
2.828/2026, de 23 de março de 2026, que regulamenta o
Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV no Município de Boa
Vista, em consonância com os arts. 36 a 38 da Lei Federal nº
10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

Considerando o Ofício nº 059/2026 – APRAFAMNP,
datado de 02 de junho de 2026 e recebido e protocolado em
03 de junho de 2026, por meio do qual foi solicitada a subs-
tituição do representante da entidade junto ao COMCID/BV

e às suas comissões técnicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a substituição de membro da Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinha – CPA/EIV, instituída pela Portaria/COMCID-BV nº 006/2025;

Art. 2º - Fica designada a Conselheira NUBIA LOPES DE FREITAS, Representante da Associação dos Produtores Rurais, Agricultores e Familiares e Moradores do Novo Passarão – APRAFAMNP, em substituição ao Conselheiro JOSEMAR FERREIRA SALES;

Art. 3º- Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria/COMCID-BV nº 006/2025;

Art. 4º- Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2026.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de junho de 2026.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente em exercício do COMCID/BV
Secretário Executivo do COMCID/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

ATA DA NONINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

Aos Vinte Cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Noningentésima Décima Sexta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 915ª da Reunião Extraordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo; 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Q. Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista – Presidente do CIM; Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR; Wilker Vieira da Costa – Diretor Executivo da EMHUR, – Deyvid Everson Silva Carneiro – Vereador, Ausente na Reunião :Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador, A Presidente do C.I.M deu as boas-vindas a todos, declarando aberta a Noningentésima Décima Sexta Reunião Ordinária, em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Otingentésima Noningentésima Décima Quinta Reunião Extraordinária, sendo aprovada pelos presentes.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro no Processo nº 32535/2025, em nome de Antônio Carlos Luitgards Moura, para o lote nº 43(ant.05), quadra nº 158(ant.05), zona 05, Bairro dos Estados.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro e da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 2957/2025, em nome de Claudineia Leones Cordeiro, para o lote nº 125(ant.06), quadra nº 74(ant.136-40), zona 05, Bairro São Francisco; Processo nº 41993/2025, em nome de Elis Regina Romeu Baima, para o lote nº 371(ant.01), quadra nº 349(ant.A), zona 10, Bairro Tancredo Neves.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro no Processo a seguir: Processo nº 32090/2024, em nome de José Cunha Teixeira, para o lote nº 282(ant. parte do 331), quadra nº 157(ant.), zona 11, Bairro União.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.15281/2025, em nome de Arcelino Rodrigues de Sousa, Título Definitivo nº 10.490, para o

lote nº 184(ant.12), quadra nº 302 (ant.), zona 10, Bairro Caimbé.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.12476/2026, em nome de Edjalmo Gomes dos Santos, Título Definitivo nº 13.703, para o lote nº 09(ant.), quadra nº 243 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 15361/2025, em nome de Maria do Céu Silva, para o lote nº 135(ant.12), quadra nº 216(ant.), zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº 15315/2025, em nome de Milca Lima Regis, para o lote nº 436(ant.04), quadra nº 303(ant.70), zona 10, Bairro Caimbé.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros Indeferiram o pedido do Cadastro e da Emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 23236/2022, em nome de Myrellen Cardoso, para o lote nº 70(ant.), quadra nº 785(ant.), zona 12, Bairro Equatorial. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município
Presidente do CIM

De acordo:

Deyvid Everson Silva Carneiro
Vereador - Presidente da Comissão de Obras,
Urbanização, Transportes, Habitação
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Wilker Vieira da Costa
Diretor Executivo da Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

ATA DA NONINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

Ao Primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Noningentésima Décima Sétima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 916ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo; 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Q. Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista – Presidente do CIM; Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR; Wilker Vieira da Costa – Diretor Executivo da EMHUR, – Deyvid Everson Silva Carneiro – Vereador, Ausente na Reunião :Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador, A Presidente do C.I.M deu as boas-vindas a todos, declarando aberta a Noningentésima Décima Sétima Reunião Ordinária, em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Otingentésima Noningentésima Décima Sexta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro e da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 15588/2025, em nome de Ivete Lucena Falk, para o lote nº 350(ant.22), quadra nº 216(ant.13), zona 10, Bair-

ro Caimbé; Processo nº 7430/2024, em nome de Ramayana Menezes Braga, para o lote nº 315(ant.13), quadra nº 52(ant.136-09), zona 05, Bairro São Francisco.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 13355/2025, em nome de Aldalice Lobo Braga, para o lote nº 182(ant.21), quadra nº 305(ant.103), zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº 11993/2026, em nome de Annienne Lima Ribeiro, para o lote nº 236(ant.), quadra nº 135(ant.), zona 13, Bairro Prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38650/2025, em nome de José pereira Serra, para o lote nº 406(ant.), quadra nº 119(ant.), zona 13, Bairro Prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 10672/2025, em nome de Daniel Paulino Pinto, para o lote nº 179(ant.179 e 435), quadra nº 887(ant.), zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 15358/2025, em nome de Telma Souza Evangelista, para o lote nº 60(ant.06), quadra nº 302(ant.69), zona 10, Bairro Caimbé.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido da Alteração do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 35879/2024, em nome de Dalva Ferreira de Sousa, Título Definitivo nº 1.526, para o lote nº 54(ant.14), quadra nº 121 (ant.80), zona 09, Bairro Buritis; Processo nº 26541/2025, em nome de Debora Pereira de Moraes, Título Definitivo nº 12.246, para o lote nº 164(ant.09), quadra nº 353 (ant.36-A), zona 04, Bairro Aeroporto.

MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e Indeferiram a Emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 18402/2020, em nome de Jonara Pereira dos Prazeres, para o lote nº 250 Rem (ant.124,153 e 250), quadra nº 165(ant.), zona 10, Bairro Caimbé. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município
Presidente do CIM

De acordo:

Deyvid Everson Silva Carneiro
Vereador - Presidente da Comissão de Obras,
Urbanização, Transportes, Habitação
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Wilker Vieira da Costa
Diretor Executivo da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA NONINGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

Aos Oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Noningentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 917ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Defi-

nitivo;3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Q. Franco - Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM; Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR; Wilker Vieira da Costa - Diretor Executivo da EMHUR. Ausente na reunião: Deyvid Everson Silva Carneiro - Vereador, - Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador, A Presidente do C.I.M deu as boas-vindas a todos, declarando aberta a Noningentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Noningentésima Décima Sétima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro e da Emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 22111/2024, em nome de Mateus Vasconcelos Siqueira, para o lote nº 544(ant.14), quadra nº 55(ant.05), zona 07, Bairro Buritis.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº 2103/2025, em nome de Iramaya Ferreira de Sousa da Silva, para o lote nº 389(ant.), quadra nº 139(ant.), zona 17, Bairro Pedra Pintada.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 7841/2026, em nome de Eliete Silva Feitosa, para o lote nº 490(ant.), quadra nº 505(ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 15233/2025, em nome de Odineia Melo Santos, para o lote nº 77(ant.14), quadra nº 422(ant.07), zona 10, Bairro Caimbé.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 40203/2025, em nome de Veridiana Dolores Costa Alves, Título Definitivo nº 6.956, para o lote nº 440(ant.35), quadra nº 701(ant.32), zona 12, Bairro Psicultura.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 10427/2025, em nome de Joice Almeida dos Santos, para o lote nº 307(ant.18), quadra nº 357(ant.14), zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº 5388/2023, em nome de Kezia Frias Pontes, para o lote nº 120(ant.11), quadra nº 216(ant.13), zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº 15182/2025, em nome de Raimundo Nascimento de Lima, para o lote nº 199(ant.13), quadra nº 259(ant.42), zona 10, Bairro Caimbé. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município
Presidente do CIM

De acordo:

Deyvid Everson Silva Carneiro
Vereador - Presidente da Comissão de Obras,
Urbanização, Transportes, Habitação
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Wilker Vieira da Costa
Diretor Executivo da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 263/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a fração do 9º/10º (Nono/Décimo) de incorporação da gratificação de Cargo em Comissão de Auxiliar D14, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, a servidora Cinara Castro Pontes, Auxiliar D-14, especialidade: Administrativo, matrícula 284, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 022750/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de junho de 2026.**

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 264/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

**Nome: Néria Gardênia Pontes Benício
Cargo: Assistente C-14
Especialidade: Administrativo
Matrícula: 251
Órgão cessionário: Prefeitura Municipal de Boa Vista/Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88 e Lei nº 1.440/2012, Art. 1º.
Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.
Processo nº 024115/2026 – FETEC/Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de junho de 2026.**

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 265/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Tu-

rismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar José Pereira da Silva, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, em virtude da aposentadoria voluntária, conforme Portaria nº 5.724/2026 – CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de maio de 2026.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de junho de 2026.**

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADO A COMÉRCIO TEMPORÁRIO DURANTE A EXPO – XXIV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO 2026

PREÂMBULO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 169/P, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5792, de 24 de janeiro de 2023, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos Decretos Municipais nº 143/E e nº 065/E, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na exploração de comércio temporário durante a EXPO – XXIV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO 2026, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

A autorização de uso será concedida em caráter temporário, precário, oneroso, personalíssimo e intransferível, para utilização de espaços públicos previamente delimitados pela FETEC. A seleção dos autorizados será realizada por meio de sorteio público, dentre os inscritos devidamente habilitados, observadas as condições, os critérios e as demais disposições estabelecidas neste Edital.

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Município e no portal oficial da Prefeitura de Boa Vista <https://boavista.rr.gov.br/>. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, por intermédio da Diretoria de Esporte e Lazer, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº, Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, no horário das 8h às 14h, ou pelo endereço eletrônico suesp.fetec@gmail.com.

Este Edital destina-se exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividade comercial compatível com os segmentos previstos neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para participação em sorteio destinado à concessão de autorização de uso de espaços públicos para exploração de comércio temporário durante a realização da EXPO – XXIV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO 2026, que ocorrerá no dia 9 de julho de 2026, na Av. Ene Garcez, Centro, Boa Vista-RR.

1.2. A autorização de uso somente será efetivada

após a homologação do resultado, a apresentação da documentação exigida e o pagamento da respectiva taxa de autorização.

1.3. Serão disponibilizados os seguintes espaços:

I – 16 (dezesseis) espaços cobertos destinados à exposição de serviços e comercialização de produtos, conforme os segmentos constantes no Anexo I – CATEGORIAS DE ATIVIDADES AUTORIZADAS, mediante aprovação prévia da FETEC;

II – 02 (dois) espaços destinados à instalação de FOOD TRUCKS, para comercialização de refeições, lanches rápidos e bebidas, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas destiladas. Cada unidade deverá ocupar espaço máximo de 3 (três) metros de largura por 4 (quatro) metros de comprimento;

III – 02 (dois) espaços destinados à instalação de carrinhos do tipo LANCHONETE GOURMET, destinados à comercialização de alimentos e bebidas, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas de acordo com os seguintes segmentos de credenciamento:

2.1.1. ESPAÇOS COBERTOS para Exposição de Serviços e Comercialização de Produtos – destinado a pessoas físicas e pessoas jurídicas;

2.1.2. Espaço destinado a FOOD TRUCK – destinado a pessoas físicas e pessoas jurídicas;

2.1.3. Espaço destinado a CARRINHO DO TIPO LANCHONETE GOURMET – destinado a pessoas físicas e pessoas jurídicas.

2.2. As inscrições observarão as seguintes condições:

2.2.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 e 26 de junho de 2026, conforme o Cronograma de Execução constante no item 8 deste Edital.

2.2.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os documentos originais acompanhados de suas respectivas cópias, para conferência e autenticação administrativa pelos servidores da Fundação.

2.2.3. Para as inscrições nos segmentos FOOD TRUCK e CARRINHO DO TIPO LANCHONETE GOURMET, será obrigatória a apresentação de, no mínimo, 02 (duas) fotografias coloridas e recentes da estrutura a ser utilizada, contemplando diferentes ângulos, de forma a permitir a identificação de suas características, dimensões (altura, largura e comprimento) e condições gerais de conservação.

2.2.4. A ausência das fotografias ou a apresentação de imagens que impossibilitem a identificação da estrutura poderá acarretar o indeferimento da inscrição, caso inviabilize a análise da Comissão de Credenciamento.

2.3. Para inscrição de pessoa física, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Ficha de Inscrição, conforme modelo constante nos Anexos II e III deste Edital;
- Comprovante de cadastro junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, na categoria Ambulante, exclusivamente para os interessados regularmente cadastrados, observadas as disposições dos itens 4.5 e 4.6 deste Edital.

2.4. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante nos Anexos II e III deste Edital.

2.5. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser apresentados em original e cópia, para conferência e autenticação administrativa por servidor integrante da Comissão de Credenciamento. Também serão aceitos documentos autenticados em cartório, publicados em órgão oficial ou emitidos eletronicamente, desde que seja possível a verificação de sua autenticidade pelo órgão responsável pela emissão.

2.6. Será admitida apenas uma inscrição por proponente.

2.7. Com o objetivo de ampliar a participação de interessados, cada proponente poderá inscrever-se em apenas uma das modalidades de espaço previstas neste Edital, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de uma modalidade.

2.8. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, substituição ou complementação de documentos, ressalvada a realização de diligência pela Comissão de Credenciamento para esclarecimento de informações ou saneamento de falhas meramente formais, desde que não implique alteração do conteúdo da inscrição.

2.9. Serão aceitas inscrições realizadas por procurador, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para representar o proponente no ato da inscrição;

b) Documento oficial de identificação com foto e CPF do procurador, em original e cópia;

c) Documento oficial de identificação com foto e CPF do representado, em original e cópia.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. A autorização para exploração das atividades previstas neste Edital não gerará qualquer vínculo contratual, trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre os credenciados e a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, cabendo à Fundação apenas a fiscalização e supervisão do cumprimento das normas estabelecidas neste Chamamento Público.

3.2. Todos os espaços objeto deste Chamamento Público serão concedidos mediante Autorização de Uso de Bem Público, em caráter temporário, precário, pessoal, intransferível e oneroso, observados os valores estabelecidos no item 5 deste Edital.

3.3. Os Espaços Cobertos para Exposição de Serviços e Comercialização de Produtos serão com cobertura fornecida pela organização terão dimensões de 3,00 m (três metros) de largura por 3,00 m (três metros) de comprimento. As instalações elétricas internas, bem como a disponibilização de equipamentos, extensões, iluminação e demais itens necessários ao funcionamento do espaço, serão de inteira responsabilidade do autorizado.

3.4. Os espaços destinados aos FOOD TRUCKS terão dimensões de 3,00 m (três metros) de largura por 4,00 m (quatro metros) de comprimento. Toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da unidade, incluindo ligações elétricas, equipamentos e acessórios, será de responsabilidade exclusiva do autorizado.

3.5. Os espaços destinados aos CARRINHOS DO TIPO LANCHONETE GOURMET terão dimensões de 2,00 m (dois metros) de largura por 3,00 m (três metros) de comprimento. As ligações elétricas, equipamentos e demais estruturas necessárias ao funcionamento da atividade serão de responsabilidade exclusiva do autorizado.

3.6. Os autorizados deverão utilizar exclusivamente a área que lhes for destinada, sendo vedada a ocupação de espaço adicional, a obstrução de vias de circulação ou a instalação de equipamentos fora dos limites demarcados pela Comissão Organizadora, salvo autorização expressa da FETEC.

4. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Encerrado o período de inscrições e verificado o atendimento às exigências previstas neste Edital, caso o número de inscritos habilitados seja superior ao número de vagas disponíveis em qualquer modalidade, a Comissão de Credenciamento realizará sorteio público para definição dos autorizados, observando os princípios da publicidade, impessoalidade e transparência.

4.2. O sorteio público será realizado na data, horário e local previstos no Cronograma de Execução constante do item 8 deste Edital, podendo ser acompanhado pelos interessados ou por seus representantes legalmente constituídos.

4.3. Além das vagas destinadas à ocupação imediata, será realizado sorteio para formação de cadastro de reserva, que será utilizado exclusivamente para suprir eventuais desistências, revogações ou impedimentos dos participantes inicialmente contemplados, observada a ordem de classificação do sorteio.

4.3.1. ESPAÇO COBERTO para Exposição de Serviços – Cadastro de Reserva: 04 (quatro) vagas;

4.3.2. ESPAÇO COBERTO para Comercialização de Produtos – Cadastro de Reserva: 04 (quatro) vagas;

4.3.3. Espaço destinado a FOOD TRUCK – Cadastro de Reserva: 01 (uma) vagas;

4.3.4. Espaço destinado a CARRINHO DO TIPO LANCHONETE GOURMET – Cadastro de Reserva: 01 (uma) vagas.

4.4. O não comparecimento do proponente no ato do sorteio implicará sua eliminação do processo de seleção, ressalvada a hipótese de representação por procurador devidamente constituído, na forma prevista neste Edital.

4.5. A ordem de classificação do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à sequência definida no sorteio público, sendo vedada qualquer alteração, salvo por decisão fundamentada da Comissão de Credenciamento ou nas hipóteses previstas neste Edital.

4.6. O resultado do sorteio será registrado em ata e divulgado nos meios oficiais de publicação da FETEC, passando a produzir efeitos após sua homologação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os proponentes contemplados no sorteio deverão comparecer à Diretoria de Esporte e Lazer da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, nas datas previstas no Cronograma de Execução constante do item 8 deste Edital, para retirada do boleto bancário destinado ao recolhimento da taxa de autorização de uso do espaço público.

5.2. Os valores da taxa de autorização de uso serão os seguintes:

- a) ESPAÇO COBERTO destinados à exposição de clínicas médicas e laboratórios: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) ESPAÇO COBERTO destinados à exposição de consultórios de nutrição, fisioterapia, reabilitação e estética: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) ESPAÇO COBERTO destinados à comercialização de produtos: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) ESPAÇO COBERTO destinados à prestação de serviços de beleza: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- e) Espaço destinado à Food Truck: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) Espaço destinado a Carrinho do Tipo Lanchonete Gourmet: R\$ 200,00 (duzentos reais).

5.4. O valor da taxa corresponderá à modalidade de credenciamento escolhida pelo interessado, observados os limites de vagas disponíveis para cada categoria de espaço.

5.5. No ato da entrega do comprovante de pagamento, o autorizado deverá assinar o Contrato de Autorização de Uso de Bem Público, de natureza precária, pessoal, temporária e onerosa.

5.6. A não comprovação do pagamento da taxa, bem como a não assinatura do Contrato de Autorização de Uso de Bem Público, até a data de vencimento do boleto, implicará na perda automática da vaga, facultando à Administração convocar o próximo interessado, observada a ordem de classificação ou sorteio, conforme previsto neste edital.

6. DA AUTORIZAÇÃO

6.1. Os candidatos contemplados deverão apresentar à Comissão Organizadora do Evento o comprovante de pagamento da taxa de autorização de uso, referente ao valor estabelecido no item 5.2 deste Edital. Após a conferência da documentação, será formalizado o Termo de Autorização de Uso de Bem Público, de caráter pessoal, intransferível, precário, temporário e oneroso, observadas as condições previstas neste Edital e na legislação aplicável.

6.2. A autorização poderá ser revogada pela FETEC, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, conveniência ou oportunidade administrativa, sem que caiba ao autorizado qualquer direito à indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza.

6.3. O autorizado deverá providenciar a ocupação e instalação do espaço em tempo hábil, de forma que esteja integralmente apto ao funcionamento antes do início do evento, observando todas as exigências legais e as orientações da Comissão Organizadora, sob pena de revogação da autorização.

6.4. A autorização terá caráter temporário, precário, pessoal e oneroso, limitada aos espaços previamente delimitados pela FETEC, sendo sua concessão realizada por meio de sorteio público entre os inscritos habilitados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.5. Durante a vigência da autorização, os autorizados deverão cumprir integralmente as orientações, normas e determinações expedidas pela FETEC e pela Comissão Organizadora do Evento.

6.6. A exploração do espaço autorizado deverá ser realizada exclusivamente pela pessoa física ou jurídica contemplada, sendo vedada sua utilização por terceiros.

6.7. É de inteira responsabilidade do autorizado a contratação de pessoal necessário à exploração da atividade, bem como o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da atividade exercida, inexistindo qualquer vínculo ou responsabilidade da FETEC.

6.8. Os direitos e as obrigações das partes constarão no TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, que integra o presente Chamamento Público para todos os fins de direito.

6.9. O Termo de Autorização de Uso de Bem Público deverá ser assinado exclusivamente pelo autorizado ou por seu procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração específica, nas datas previstas no Cronograma de Execução constante neste Edital.

6.10. A assinatura do Termo de Autorização estará condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da taxa de autorização de uso. O não comparecimento do contemplado na data e horário estabelecidos no cronograma implicará na perda automática da vaga, facultando à FETEC convocar o próximo candidato constante do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação ou sorteio.

6.11. É expressamente vedada a locação, cessão, subutilização, empréstimo ou transferência, total ou parcial,

do espaço objeto da autorização, sob pena de revogação imediata da autorização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL/ENDEREÇO
1ª Etapa	Publicação/ Lançamento do Edital	23/06/2026	Diário Oficial do Município/BV
2ª Etapa	1ª Período (Inscrições)	25 e 26/06/2026 Das 9h às 14h	FETEC Diretoria de Esporte e Lazer (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
3ª Etapa	Sorteio de 16 (dezesseis) espaços cobertos destinados às seguintes categorias: •Clínicas médicas e laboratórios; •Consultórios de nutrição, fisioterapia, reabilitação e estética; •Comercialização de produtos; •Prestação de serviços de beleza.	02/07/2026 Das 9h às 11h	FETEC SALA MÚLTIPLO-USO (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 02 (dois) espaços para Food Trucks e 02 (dois) espaços para carrinhos do tipo Lanchonete Gourmet, destinados à comercialização de alimentos e bebidas.	02/07/2026 Das 9h às 11h	FETEC SALA MÚLTIPLO-USO (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
4ª Etapa	Entrega dos Boletos para pagamento dos espaços com vencimento dia 03/07/2026.	03/07/2026 Das 9h às 14h	FETEC Diretoria de Esporte e Lazer (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Pagamento da taxa referente à concessão dos espaços público.	03/07/2026 Das 9h às 14h	Na Instituição Financeira Credenciada.
	Apresentação de comprovante do pagamento Assinatura do Contrato.	06/07/2026 Das 9h às 14h	FETEC Diretoria de Esporte e Lazer (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
6ª Etapa	Entrega dos espaços destinados aos espaço coberto de prestação de serviços, espaço coberto para exposição e comercialização de produtos, Food Trucks e veículos do tipo Lanchonete Gourmet.	07/07/2026 Das 9h às 14h	No Local do Evento

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O Termo de Autorização de Uso de Bem Público terá vigência restrita ao período de realização da EXPO – XXIV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO 2026, que ocorrerá no dia 07 (com a entrega do espaço) e 09 de julho de 2026 (Corrida Principal).

8.2. A execução das atividades autorizadas deverá ocorrer exclusivamente durante o período do evento, devendo o início das operações ser simultâneo à abertura oficial da programação, e encerrando-se automaticamente ao término do evento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADORA – FETEC

9.1. A AUTORIZADORA – FETEC obriga-se a:

9.1.2. Assegurar as condições necessárias para a adequada utilização do espaço autorizado, abstendo-se de praticar quaisquer atos que possam dificultar ou prejudicar o seu uso regular.

9.1.3. Fiscalizar as atividades desenvolvidas no local, podendo realizar inspeções e vistorias a qualquer tempo, visando o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Autorização.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) AUTORIZADO(A)

10.1. O(A) AUTORIZADO(A) obriga-se a:

10.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Edital, do Termo de Autorização de Uso de Bem Público e da legislação aplicável.

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da autorização, as condições que ensejaram sua habilitação e autorização para exploração da atividade.

10.1.3. Zelar pela conservação, limpeza e segurança do espaço autorizado, comunicando imediatamente à Comissão Organizadora qualquer irregularidade, dano ou utilização indevida por terceiros.

10.1.4. Exercer exclusivamente a atividade para a qual foi autorizado, observando rigorosamente as normas legais, sanitárias, ambientais, de segurança e de vigilância aplicáveis.

10.1.5. Responder integralmente, nas esferas civil, administrativa e penal, pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou colaboradores, bem como pelos danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou às estruturas disponibilizadas pela FETEC.

10.1.6. Manter suas atividades em funcionamento durante todo o período e horário oficial do evento, salvo autorização prévia e expressa da Comissão Organizadora.

10.1.7. Manter elevados padrões de higiene, limpeza e organização do espaço autorizado, disponibilizando recipientes adequados para acondicionamento de resíduos e observando integralmente as normas de vigilância sanitária.

10.1.8. Reparar, às suas expensas, quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de sua atividade, isentando a FETEC de qualquer responsabilidade.

10.1.9. Não utilizar mão de obra infantil, observando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e demais normas de proteção ao trabalho da criança e do adolescente.

10.1.10. Utilizar equipamentos adequados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, necessários ao exercício da atividade autorizada.

10.1.11. Cumprir todas as orientações, determinações e normas expedidas pela FETEC e pela Comissão Organizadora durante a realização do evento.

10.1.12. Restituir o espaço autorizado nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

10.1.13. Retirar o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de autorização nas datas previstas no Cronograma de Execução. Caso desista da autorização, o contemplado deverá comunicar formalmente a FETEC antes do vencimento do boleto, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, sendo de sua exclusiva responsabilidade os encargos decorrentes da ausência dessa comunicação.

10.1.14. Não permitir a permanência ou utilização de crianças e adolescentes em atividade laboral ou em situação de exploração econômica no espaço autorizado, observando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como as recomendações expedidas pelos órgãos de fiscalização competentes.

10.1.15. Não manter criança ou adolescente sob sua responsabilidade no estabelecimento para fins de proveito econômico durante todo o período de realização da EXPO – XXIV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO 2026.

10.1.16. Não comercializar, fornecer, entregar ou permitir o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos, nos termos da legislação vigente.

10.1.17. O descumprimento das obrigações previs-

tas nos itens 10.1.14, 10.1.15 e 10.1.16 implicará a revogação imediata da autorização de uso, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, podendo ainda acarretar o impedimento de participação em futuros eventos promovidos pela FETEC pelo prazo de até 01 (um) ano, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato ou da divulgação do resultado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista e/ou da FETEC.

11.2. O recurso deverá ser protocolado junto à FETEC, no local e horário estabelecidos no Cronograma de Execução deste Edital, ou por outro meio oficialmente disponibilizado pela Administração.

11.3. O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

I – Identificação do recorrente;

II – Número do documento de identificação ou CNPJ, quando for o caso;

III – Exposição clara e objetiva dos fatos;

IV – Fundamentação do pedido;

V – Assinatura do recorrente ou de seu representante legal.

11.4. Não serão conhecidos os recursos:

I – Interpostos fora do prazo;

II – Apresentados de forma genérica ou sem fundamentação;

III – Protocolados por pessoa sem legitimidade ou interesse;

IV – Encaminhados por meio diverso daquele previsto neste Edital.

11.5. Havendo recurso que possa afetar direito ou interesse de outro participante, este será intimado por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista e/ou da FETEC para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da notificação.

11.6. Encerrado o prazo para apresentação de contrarrazões, os autos serão encaminhados à Comissão Organizadora, que emitirá parecer e os submeterá à autoridade competente para julgamento.

11.7. Compete ao Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, ou à autoridade por ele formalmente designada, o julgamento dos recursos administrativos interpostos no âmbito deste Edital.

11.8. A decisão sobre o recurso será proferida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa, quando a complexidade da matéria assim exigir.

11.9. Os recursos serão julgados, podendo a autoridade competente manter, reformar ou anular a decisão recorrida, sendo o resultado divulgado pelos mesmos meios utilizados para publicação do ato recorrido.

11.10. A decisão proferida sobre o recurso administrativo será definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso.

11.11. A interposição de recurso não suspende os efeitos da decisão recorrida, salvo quando houver decisão expressa da autoridade competente em sentido diverso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução deste Edital será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora da EXPO – XXIV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO 2026, composta por Presidente e membros designados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, competindo-lhe registrar as ocorrências verificadas durante a execução do evento e adotar as providências necessárias à regularização de eventuais irregularidades.

12.2. A montagem da estrutura física dos espaços destinados aos autorizados será de responsabilidade da FETEC, observado o planejamento do evento.

12.3. A organização interna, instalação de equipamentos, mobiliário e demais itens necessários ao funcionamento do espaço autorizado serão de responsabilidade do(a) Autorizado(a), que deverá observar integralmente as normas sanitárias vigentes, os manuais de boas práticas, as exigências da Vigilância Sanitária e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como as normas de segurança aplicáveis.

12.4. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas neste Edital.

12.5. A FETEC poderá, por motivo de interesse público devidamente justificado, alterar, suspender, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Chamamento Público, sem que disso decorra direito à indenização aos participantes, ressalvados os direitos adquiridos na forma da legislação aplicável.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente.

12.7. Ficam os autorizados sujeitos à fiscalização da Comissão Organizadora e dos órgãos competentes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital, da legislação sanitária, tributária, ambiental, trabalhista, de segurança e de proteção à criança e ao adolescente.

12.8. É expressamente proibida a utilização de mão de obra infantil, em qualquer hipótese, inclusive de filhos, parentes ou terceiros menores de idade, em desconformidade com a legislação vigente, sujeitando o infrator às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais.

12.9. O(A) Autorizado(a) responderá integralmente pelos danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente, decorrentes de ação ou omissão durante a utilização do espaço autorizado.

12.10. As questões decorrentes da execução deste Edital que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa serão processadas e julgadas no Foro da COMARCA DE BOA VISTA, Estado de Roraima, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2026.

José Diego da Silva
Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (RR) – FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I

CATEGORIAS DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

Poderão participar da EXPO – XXIV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO 2026 pessoas jurídicas e física, cujas atividades sejam compatíveis com o ecossistema esportivo, da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida, enquadradas nas seguintes categorias:

I – Clínicas Médicas e Laboratórios

Compreende empresas e instituições que prestem serviços de:

- * Medicina esportiva;
- * Medicina preventiva;
- * Cardiologia;
- * Ortopedia;
- * Exames laboratoriais;
- * Diagnóstico por imagem;
- * Check-up preventivo;
- * Vacinação;
- * Outros serviços correlatos.

II – Nutrição, Fisioterapia, Reabilitação, Estética e Bem-Estar

Compreende:

- * Consultórios de nutrição;
- * Clínicas de fisioterapia;
- * Centros de reabilitação;
- * Quiropraxia;
- * Massoterapia;
- * Recuperação esportiva;
- * Estética facial e corporal;
- * Bem-estar e qualidade de vida;
- * Avaliação física;
- * Outros serviços correlatos.

III – Comercialização de Produtos

Compreende a comercialização de produtos relacionados ao esporte, saúde e qualidade de vida, tais como:

- * Artigos esportivos;
- * Vestuário e calçados esportivos;
- * Equipamentos esportivos;
- * Acessórios para corrida, ciclismo e patins;
- * Suplementos alimentares regularmente autorizados;
- * Vitaminas;
- * Produtos naturais;
- * Produtos ortopédicos;
- * Equipamentos de recuperação muscular;
- * Cosméticos;
- * Dermocosméticos;
- * Outros produtos compatíveis com a proposta do evento.

IV – Prestação de Serviços de Beleza

Compreende:

- * Barbearia;
- * Salão de beleza;
- * Maquiagem;
- * Design de sobrancelhas;
- * Tranças;
- * Cuidados pessoais;
- * Spa e relaxamento;
- * Outros serviços de estética e embelezamento.

V – Alimentação Saudável

Compreende a comercialização de alimentos e bebidas voltados à promoção da saúde e da prática esportiva, tais como:

- * Frutas in natura;
- * Saladas de frutas;
- * Açaí;
- * Sanduíches naturais;
- * Tapiocas;
- * Sucos naturais;
- * Água de coco;
- * Água mineral;
- * Isotônicos;
- * Bebidas proteicas;
- * Cafés;
- * Produtos integrais;
- * Snacks saudáveis;
- * Refeições funcionais;
- * Alimentação vegana, vegetariana e sem glúten, quando aplicável;
- * Outros alimentos compatíveis com a proposta do

evento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá autorizar atividades correlatas às categorias previstas neste Anexo, desde que compatíveis com a finalidade da EXPO – XXIV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO 2026, observadas as normas sanitárias, de segurança, de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

EXPO- XXIV CORRIDA 9 DE JULHO 2026		
FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA		
NOME:		
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:		
RG:	SSP/	
C.P.F.		
TELEFONE:		
MODALIDADE:		
BOA VISTA/RR ____/06/2026.		
ASSINATURA DO SERVIDOR		ASSINATURA DO INSCRITO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - (VIA SORTEIO)		
NOME:		
RG Nº:	SSP/	C.P.F. Nº
MODALIDADE PARA QUAL QUER SE ESCREVER:		
ASSINATURA DO SERVIDOR:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
NOME:		
RG Nº:	SSP/	C.P.F. Nº
MODALIDADE:		
ASSINATURA DO SERVIDOR:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO IIII - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

EXPO- XXIV CORRIDA 9 DE JULHO 2026		
FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA		
NOME DA PESSOA JURÍDICA: _____		
NÚMERO DO C.N.P.J: _____		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____		
ENDEREÇO DA SEDE:	Nº:	
BAIRRO:		
Nº DO RG DO REPRESENTANTE:	SSP/	
Nº DO C.P.F. DO REPRESENTANTE:		
Nº TELEFONE DO REPRESENTANTE:		
MODALIDADE :		
BOA VISTA/RR ____/06/2026.		
ASSINATURA DO SERVIDOR		ASSINATURA DO INSCRITO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - (VIA SORTEIO)		
NOME DA PESSOA JURÍDICA: _____		
NÚMERO DO C.N.P.J: _____		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____		
RG Nº:	SSP/	C.P.F. Nº:
MODALIDADE:		
ASSINATURA DO SERVIDOR:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
NOME DA PESSOA JURÍDICA:		
NÚMERO DO C.N.P.J.:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
RG Nº:	SSP/	C.P.F. Nº:
MODALIDADE:		
ASSINATURA DO SERVIDOR:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE AO
TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE

OBJETO: Aplicação das medidas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e adolescente

Nome da pessoa física:	Espaço nº
CPF nº:	SSP/
Endereço:	
Telefone (s):	

Firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, perante a **FETEC – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura do Município de Boa Vista (RR)**, representada por seu (sua) **Procurador (a). Jurídico (a)** que ao final assina, sob as seguintes condições:

OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER:

Fica proibido ao permissionário o trabalho de menores de 18 anos, na forma do Art. 7º inciso XXXIII da CF/88, bem como recomendação exarada no Ofício nº 6146.2024 do Ministério Público do Trabalho, pelo procuradora Gleyce Amarante Araújo Guimarães.

O permissionário, se compromete a não manter criança ou adolescente que esteja sob a sua responsabilidade no espaço a ser utilizado em seu proveito econômico, durante todos os dias da realização do evento, EXPO- XXIV CORRIDA 9 DE JULHO 2026, quais sejam de 05 a 08 de julho de 2026.

Ao responsável pelo espaço fica proibido, bem como todos os envolvidos no estabelecimento a não proceder venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Assim, desde já fica ciente que caso Caso verificado o descumprimento das cláusulas 11.1.14, 11.1.15 e 11.1.16 do Edital nº 01/2026, o permissionário será automaticamente proibido de continuar exercendo atividade comercial no evento, bem como resultará na suspensão por 01 (um) ano do direito de participar dos eventos promovidos pela FETEC e pelo Município de Boa Vista (RR).

Boa Vista (RR), ____/____/ 2026.

José Diego da Silva
Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (RR) – FETEC

COMPROMISSÁRIO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 280/2025/AME

Processo nº 26559/2024.

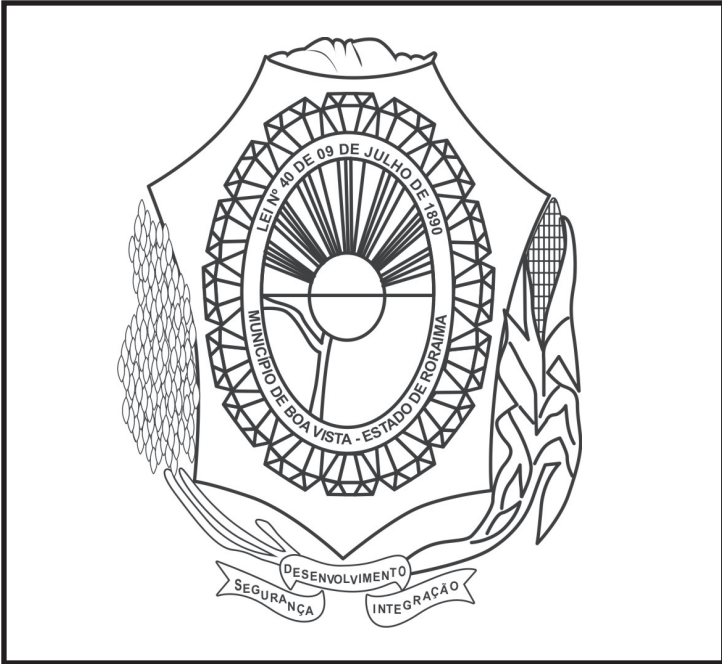
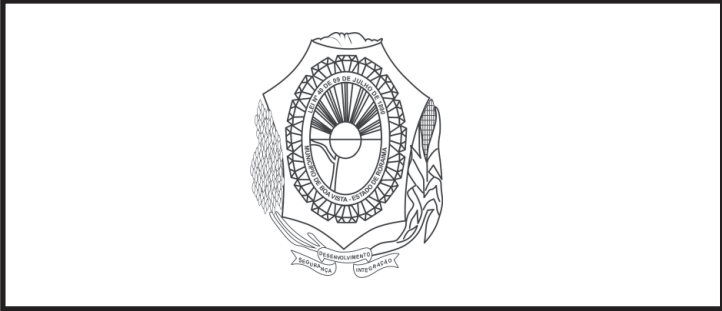
1. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Nº 280/2025/AME, referente à contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível para atender toda a frota de veículos da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2026, com término em 01 de julho de 2027.

2. As despesas inerentes a este Termo Aditivo ocorrerão por meio da:
Unidade Orçamentária: 2502;
Funcional Programática: 23 122 0079 2399 0000;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte: Recursos Próprios.
CONTRATANTE: Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA
ASSINAM: VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO NETO, pela Contratante. RENATA NUNES FERREIRA, pela Contratada.

Data de assinatura: Constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME BV



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva

Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira

Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.